PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.867, DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta a denominação de Pré-Escolas Municipais.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 15 de setembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As unidades Escolares denominadas Pré-Escolas, terão a denominação **EMEIN** - Escola Municipal de Educação Infantil, assim:

de Pré-Escola "Profª Ermelinda Vieira - Dona Filhinha" para EMEIN "Profª Ermelinda Vieira - Dona Filhinha".

de Pré-Escola "Prof. Washington Guedes Carneiro" para EMEIN "Prof. Washington Guedes Carneiro".

de Pré-Escola "Profª. Dalva Yasbech Bosco" para EMEIN "Profª. Dalva Yasbech Bosco".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico